



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XII | Nº 2.701

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2010

11 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0762 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R\$ 3.770.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.04.122.1194.002-319004 13.900,00

1202.04.122.1194.002-319011 434.000,00

1202.04.122.1194.002-319013 24.642,87

1202.04.122.1194.002-319113 40.000,00

1202.04.122.1194.002-339039 1.891,43

1202.10.301.1192.095-319004 195.411,59

1202.10.301.1192.095-319005 2.167,18

1202.10.301.1192.095-319009 4.194,68

1202.10.301.1192.095-319011 1.633.335,56

1202.10.301.1192.095-319013 89.400,00

1202.10.301.1192.095-319013 89.897,73

1202.10.301.1192.095-319113 90.602,27

1202.10.301.1192.095-319113 90.602,27

1202.10.301.1192.095-339039 7.500,00

1202.10.301.1192.095-339039 7.500,00

1202.10.302.1191.063-319004 23.158,30

1202.10.302.1191.063-319009 2.098,92

1202.10.302.1191.063-319009 2.100,00

1202.10.302.1191.063-319011 19.342,97

1202.10.302.1191.063-319113 2.000,00

1202.10.302.1191.063-319113 2.000,00

1202.10.302.1191.063-339039 54.391,35

1202.10.302.1191.063-339039 872,30

1202.10.302.1192.097-319004 114.238,27

1202.10.302.1192.097-319009 54,24

1202.10.302.1192.097-319011 487.465,98

1202.10.302.1192.097-319013 33.642,94

1202.10.302.1192.097-319013 34.000,00

1202.10.302.1192.097-319113 30.942,71

1202.10.302.1192.097-319113 30.942,71

1202.10.302.1192.097-339039 2.607,89

1202.10.304.1194.001-319011 58.493,19

1202.10.304.1194.001-319013 200,00

1202.10.304.1194.001-319113 6.064,78

1202.10.304.1194.001-339039 84,99

1202.10.304.1194.001-339039 84,99

1202.10.305.1191.064-319011 32.017,68

1202.10.305.1191.064-319113 3.000,00

1202.10.305.1191.064-339039 110,00

1202.10.305.1194.003-319004 741,28

1202.10.305.1194.003-319005 665,71

1202.10.305.1194.003-319009 800,00

1202.10.305.1194.003-319011 86.313,37

1202.10.305.1194.003-319013 13.750,57

1202.10.305.1194.003-319113 2.282,39

1202.10.305.1194.003-339039 786,89

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.302.1192.097-339039 3.770.300,00

Prefeito Municipal

ARI VALDECIR ARTUZI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2.009

em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0763 DE 4 DE JANEIRO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R\$ 2.112.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1202.10.302.0152.095-335041 1.960.000,00

1202.10.305.0172.101-339039 130.000,00

1202.10.305.0172.103-339030 2.000,00

1202.10.305.0172.103-339039 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Ari Valdecir Artuzi	3411-7665
Vice-Prefeito	Carlos Roberto Assis Bernardes	3411-7788
Procuradoria - Geral do Município	Fernando José Baraúna Recalde	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração	Tatiane Cristina da Silva Moreno	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças	Ignês Maria Boschetti Medeiros	3411-7131
Secretaria Municipal de Receita	Ignês Maria Boschetti Medeiros	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Cláudio Marcelo Machado Hall	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo	Alziro Arnal Moreno	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação	Marlene Florêncio De Miranda Vasconcelos	3411-7606
Secretaria Municipal de Obras	Dilson Candido de Sá	3411-7149
Secretaria Municipal de Saúde	Mário Eduardo Rocha Silva	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social	Itaciana Aparecida Pires Santiago	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Maurício Rodrigues Peralta	3424-5300
Secretaria Municipal de Planejamento	Dirson Missio	3411-7111
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Eleandro Passaia	3411-7626
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	Maria Aparecida de Oliveira Miguel	3411-7792
Chefe de Gabinete	Edmilson Dias de Morais	3411-7665
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	Leandro Carlos Francisco	3411-7701

DECRETOS

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.301.0142.090-319011 1.960.000,00
1202.10.302.0152.095-339030 2.000,00
1202.10.302.0152.095-339039 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0770 DE 11 DE JANEIRO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R\$ 160.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.122.0112.082-449052 50.000,00
1202.10.302.0152.095-339014 10.000,00
1202.10.331.0152.105-339039 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.301.0141.035-449051 50.000,00
1202.10.301.0142.090-339039 100.000,00
1202.10.302.0152.095-339030 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0788 DE 21 DE JANEIRO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R\$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.305.0172.103-339036 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.301.0142.090-339036 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0798 DE 28 DE JANEIRO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R\$ 39.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.124.0122.084-339030 4.000,00
1202.10.305.0172.103-339030 30.000,00
1202.10.305.0172.103-339039 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.122.0112.082-339030 4.000,00
1202.10.302.0152.095-339030 30.000,00
1202.10.305.0172.103-339030 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0814 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R\$ 3.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.301.0142.090-339039 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0831 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R\$ 225.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.122.0112.082-339039 120.000,00
1202.10.305.0172.103-339039 5.000,00
1202.10.306.0142.104-339032 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.302.0152.095-339039 105.000,00
1202.10.305.0172.101-319011 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0830 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2010, conforme especificado nos artigos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3335 de 04 de Janeiro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R\$ 2.700.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.302.0152.095-335041 2.700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.302.0152.095-339039 2.700.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE JANEIRO DE 2.010

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

DECRETOS P**DECRETO “P” Nº 995, de 11 de fevereiro de 2010.**

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem cargos de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do município de Dourados, os constantes no anexo ÚNICO deste, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado conforme Edital nº 011/C-2008, a partir desta data.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de fevereiro de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 995, de 11 de fevereiro de 2010.

CARGO: Agente de Apoio Educacional
FUNÇÃO: Merendeira
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	37º	VANILLA ADÁLIA FERREIRA NOVAIS
02	38º	MARLY FRANCO RICARDO DA SILVA
03	39º	CLEUZA CARVALHO DOS SANTOS
04	40º	CATIA DA SILVA
05	41º	SIMARA DE ALENCASTRO MENDES
06	42º	NERY CRISTIANE FERNANDES
07	43º	SANTA CARVALHO TELES
08	44º	FERNANDA VERISSIMO DA SILVA
09	45º	ROSANGELA DA SILVA SANTOS
10	46º	MARIA APARECIDA DA SILVA
11	47º	KARYNE FELIX DE OLIVEIRA
12	48º	MARILUCIA BARRIOS
13	49º	TANIA INSAURALDE SANABRIA
14	50º	MARIA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO

DECRETO “P” Nº 916, de 21 de janeiro de 2010.

“Nomeia Raissa Moreira - SEMAD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 01 de fevereiro de 2010, RAISSA MOREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor V”, símbolo DGA 08, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 21 de janeiro de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 945, de 04 de fevereiro de 2010.

“Nomeia Edson José de Oliveira - SEMOP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 04 de janeiro de 2010, EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor V”, símbolo DGA 08, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 04 de fevereiro de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 947, de 04 de fevereiro de 2010.

“Nomeia Anderson Roberto Braga Marinho – SEMOP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de fevereiro de 2010, ANDERSON ROBERTO BRAGA MARINHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor Executivo”, símbolo DGA 05, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 04 de fevereiro de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA**PORTARIA N.º 005/CORR/GMD/2010**

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Disciplinar visando apurar, conforme art. 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007, os fatos arrolados na representação do Presidente do SINSEMD, Sindicato dos Servidores Municipais de Dourados, - inspetor GM Wayne Cesar Ruiz – feita ao Comando da Guarda Municipal de Dourados, em desfavor do Guarda Municipal Nilson Araújo Figueredo, datada de 08/01/2010.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais Adriano Delfino Moreira, matrícula 48221-1e Vanderly Pedro de Lima, matrícula 44211-1 como membros, e o servidor público municipal Marcos Cezar da Silva Leite – matrícula 47991-1, como secretário, para comporem a comissão de Sindicância Disciplinar.

Art. 3º - Determinar a autuação da Representação em epígrafe, e demais documentos necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 18 de fevereiro de 2010.

JOÃO AUGUSTO DOURADO ALVES - GM 1º CI
Corregedor-Geral da Guarda Municipal

RESOLUÇÕES**Republica-se por incorreção
RESOLUÇÃO N.º 02/GMD/2010**

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 106, II, da LC n.º 121, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Aplicar ao Guarda CLEBER AUGUSTO SORES JUNIOR, matrícula nº 47781-1, lotado na Guarda Municipal de Dourados, a penalidade de SUSPENSÃO DE UM DIA, com fulcro no art. 103 e 106, II da LC 121/2007, por ter transgredido a conduta do artigo 96, IV LC 121/2007 - transgressão grave. Ingressa no comportamento BOM.

Ao Departamento Administrativo da Guarda Municipal de Dourados, para as providências e anotações necessárias.

RESOLUÇÕES

À Corregedoria da Guarda Municipal de Dourados para os devidos fins.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 17 de fevereiro de 2010.

DIVALDO MACHADO DE MENEZES
Comandante da Guarda Municipal de Dourados

**Republica-se por incorreção
RESOLUÇÃO N.º 05/GMD/2010**

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 106, II, da LC n.º 121, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Determinar a ABSOLVIÇÃO da Guarda Municipal EUNICE GONÇALVES GOMES, matrícula 48181-1, lotada na Guarda Municipal de Dourados, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 09/2009.

Ao Departamento Administrativo da Guarda Municipal de Dourados, para as providências e anotações necessárias.

À Corregedoria da Guarda Municipal de Dourados para os devidos fins.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 11 de fevereiro de 2010.

DIVALDO MACHADO DE MENEZES
Comandante da Guarda Municipal de Dourados

**Republica-se por incorreção
RESOLUÇÃO N.º 06/GMD/2010**

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 106, II, da LC n.º 121, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Aplicar ao Guarda GLEDSON GIMENES DOS SANTOS, matrícula n.º 48171-1, lotada na Guarda Municipal de Dourados, a penalidade de SUSPENSÃO DE QUATRO DIAS, com fulcro no art. 103 e 106, II da LC 121/2007, por ter transgredido a conduta do artigo 96, IV LC 121/2007 - transgressão grave. Ingressa no comportamento BOM.

Ao Departamento Administrativo da Guarda Municipal de Dourados, para as providências e anotações necessárias.

À Corregedoria da Guarda Municipal de Dourados para os devidos fins.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 17 de fevereiro de 2010.

DIVALDO MACHADO DE MENEZES
Comandante da Guarda Municipal de Dourados

**Republica-se por incorreção
RESOLUÇÃO N.º 007/GMD/2010**

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 106, II, da LC n.º 121, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Aplicar a Guarda Municipal CARLA DA SILVA SILVEIRA, matrícula 47821-1, lotada na Guarda Municipal de Dourados, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 102 e 106, II da LC 121/2007, por ter transgredido os deveres funcionais do servidor público da Guarda Municipal, não observando o disposto no art. 88, X – observar as normas legais e regulamentares, conforme constatado no Processo Administrativo Disciplinar N.º 15/09. Ingressa no comportamento ÓTIMO.

Ao Departamento Administrativo da Guarda Municipal de Dourados, para as providências e anotações necessárias.

À Corregedoria da Guarda Municipal de Dourados para os devidos fins.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 17 de fevereiro de 2010.

DIVALDO MACHADO DE MENEZES
Comandante da Guarda Municipal de Dourados

RESOLUÇÃO N.º 08/GMD/2010

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 106, II, da LC n.º 121, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Determinar a ABSOLVIÇÃO do Guarda Municipal ADEMAR CABRAL DE ARAÚJO, matrícula 47751-1, lotado na Guarda Municipal de Dourados, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 14/2009.

Ao Departamento Administrativo da Guarda Municipal de Dourados, para as providências e anotações necessárias.

À Corregedoria da Guarda Municipal de Dourados para os devidos fins.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 11 de fevereiro de 2010.

DIVALDO MACHADO DE MENEZES
Comandante da Guarda Municipal de Dourados

RESOLUÇÃO N.º 09/GMD/2010

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 106, II, da LC n.º 121, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Aplicar a Guarda EUNICE GONÇALVES GOMES, matrícula n.º 48181-1, lotada na Guarda Municipal de Dourados, a penalidade de SUSPENSÃO DE DOIS DIAS, com fulcro no art. 103 e 106, II da LC 121/2007, por ter praticado a conduta do artigo 96, V LC 121/2007 - transgressão grave. Ingressa no comportamento BOM.

Ao Departamento Administrativo da Guarda Municipal de Dourados, para as providências e anotações necessárias.

À Corregedoria da Guarda Municipal de Dourados para os devidos fins.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 17 de fevereiro de 2010.

DIVALDO MACHADO DE MENEZES
Comandante da Guarda Municipal de Dourados

RESOLUÇÃO N.º 001/2010

O Conselho Municipal da Juventude - CMJ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 3.046 de 31 de dezembro de 2007 e alterada pela Lei Municipal n.º 3.290 de 12 de agosto de 2009, através da plenária em reunião ordinária ata n.º 13, realizada no dia 17 de dezembro de 2009, pela maioria absoluta de seus membros;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de fevereiro de 2010.

Karolinne Finamor Couto
Presidente do CMJ

EDITAIS

Agro Bem Assistência Técnica e Planejamento Agropecuário Ltda, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Serviços de Agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, localizada na Rua/Av. Weimar Gonçalves Torres, 1.450, sl 201, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para construção da Unidade Básica de Saúde da Família (Continental), Localizado Rua Coronel Ponciano, lote 07 da quadra 04 área 02, Bairro Residencial Continental no Município de Dourados (MS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que recebeu do Instituto de Meio

Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para construção da Unidade Básica de Saúde da Família (Jardim Guacurus), Localizado Rua Projetada G, quadra 09 A, Jardim Guacurus no Município de Dourados (MS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para construção da Unidade Básica de Saúde da Família (Oliveira II), Localizado Rua Josefa Cavalcanti da Silva, lote 01 quadra 10, Residencial Oliveira II no Município de Dourados (MS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para construção da Unidade Básica de Saúde da Família (Altos do Indaiá), Localizado Rua Eisei Fujinaka, lote 12 e 13 quadra 10A, Bairro Altos do Indaiá no Município de Dourados (MS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família – Parque das Nações II, na atividade Unidade Saúde com Serviços Ambulatórios e Odontológicos, Localizada a Rua José Valério dos Santos S/N Parque das Nações II Dourados MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família – Izidro Pedroso, na atividade Unidade Saúde com Serviços Ambulatórios e Odontológicos, Localizada a Rua Travessa nº. 2.945 Izidro Pedroso Dourados MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família – Vila Hilda, na atividade Unidade Saúde com Serviços Ambulatórios e Odontológicos, Localizada a Rua Independência S/N Vila Hilda Dourados MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família – IV Plano, na atividade Unidade Saúde com Serviços Ambulatórios e Odontológicos, Localizada a Rua Manoel Rasselen S/N IV Plano - Dourados MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família – Vila Formosa, na atividade Unidade Saúde com Serviços Ambulatórios e Odontológicos, Localizada a Rua São Paulo S/N Vila Formosa - Dourados MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS através da Secretaria Municipal

de Saúde, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família – Vila Macaúba, na atividade Unidade Saúde com Serviços Ambulatórios e Odontológicos, Localizada a Rua Nina Gomes S/N Vila Macaúba - Dourados MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família – Parque das Nações I, na atividade Unidade Saúde com Serviços Ambulatórios e Odontológicos, Localizada a Rua Filomeno João Pires, 2568 Parque das Nações I - Dourados MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família – Jardim Ouro Verde, na atividade Unidade Saúde com Serviços Ambulatórios e Odontológicos, Localizada a Rua D; João VI S/N - Dourados MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família – IV Plano, na atividade Unidade Saúde com Serviços Ambulatórios e Odontológicos, Localizada a Rua Manoel Rasselen S/N IV Plano Dourados MS.

EDITAL Nº 023/C-2010 de 11 de fevereiro de 2010– 9º Convocação.**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE**

Tatiane Cristina da Silva Moreno, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 001/C-2008 e alterações, do Concurso Público homologado conforme Edital nº 015/C-2008 de 30/06/2008, publicado no Diário Oficial nº 2.301, de 01/07/2008 CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme Decreto “P” Nº 995 de 11/02/2010, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

1. Da Avaliação médico - pericial

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade ao Centro Homeopático, sito à Rua Monte Castelo, 1235, Jardim Independência, Dourados/MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a Avaliação Clínica que será realizada pela Junta Médica do Município.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação clínica:

- 1.2.1 Glicemia de jejum;
- 1.2.2 Hemograma completo;
- 1.2.3 Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos;
- 1.2.4 Raio X da coluna, dorso lombar AP e Perfil, com laudo.

1.3 As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

2. Da apresentação de documentos e Escolha de Vagas

2.1 A posse e a escolha das vagas, obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/C-2008, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos no ato de escolha da vaga, perderá a opção de escolha.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, serão autenticados pelos membros da comissão designada para a posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Posse

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas no item 1.3 do Edital nº 001/C-2008 e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

EDITAIS

3.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, podendo haver prorrogação por igual período a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente (Artigo 29, LC 107/06).

4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário estabelecido para posse e escolha de vagas e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/C-2008.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme item 1.3 do Edital nº 001/C-2008 ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste e demais pré-requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/C-2008, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no horário das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, no endereço mencionado no Anexo III.

5.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, ou durante o prazo legal para a posse.

5.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 11 de fevereiro de 2010.

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS, POR CARGO/FUNÇÃO E
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: Agente de Apoio Educacional
FUNÇÃO: Merendeira
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	37º	VANILLA ADÁLIA FERREIRA NOVAIS
02	38º	MARLY FRANCO RICARDO DA SILVA
03	39º	CLEUZA CARVALHO DOS SANTOS
04	40º	CATIA DA SILVA
05	41º	SIMARA DE ALENCASTRO MENDES
06	42º	NERY CRISTIANE FERNANDES
07	43º	SANTA CARVALHO TELES
08	44º	FERNANDA VERISSIMO DA SILVA
09	45º	ROSANGELA DA SILVA SANTOS
10	46º	MARIA APARECIDA DA SILVA
11	47º	KARYNE FELIX DE OLIVEIRA
12	48º	MARILUCIA BARRIOS
13	49º	TANIA INSAURALDE SANABRIA
14	50º	MARIA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO

ANEXO II
CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA
Local: Centro Homeopático
Endereço: Rua Monte Castelo, 1235, Jardim Independência, Dourados/MS.

DIA: 08/03/2010 (segunda-feira)
HORÁRIO: 12:00 h

CARGO: Agente de Apoio Educacional
FUNÇÃO: Merendeira
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	37º	VANILLA ADÁLIA FERREIRA NOVAIS
02	38º	MARLY FRANCO RICARDO DA SILVA
03	39º	CLEUZA CARVALHO DOS SANTOS
04	40º	CATIA DA SILVA
05	41º	SIMARA DE ALENCASTRO MENDES
06	42º	NERY CRISTIANE FERNANDES
07	43º	SANTA CARVALHO TELES

DIA: 10/03/2010 (quarta-feira)
HORÁRIO: 12:00 h

CARGO: Agente de Apoio Educacional
FUNÇÃO: Merendeira
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
08	44º	FERNANDA VERISSIMO DA SILVA
09	45º	ROSANGELA DA SILVA SANTOS
10	46º	MARIA APARECIDA DA SILVA
11	47º	KARYNE FELIX DE OLIVEIRA
12	48º	MARILUCIA BARRIOS
13	49º	TANIA INSAURALDE SANABRIA
14	50º	MARIA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE
Local: Secretaria Municipal de Administração, Bloco C, Departamento de Recursos Humanos
Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/MS

DIA: 11/03/2010 (quinta-feira)
HORÁRIO: 08:00 h

CARGO: Agente de Apoio Educacional
FUNÇÃO: Merendeira
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	37º	VANILLA ADÁLIA FERREIRA NOVAIS
02	38º	MARLY FRANCO RICARDO DA SILVA
03	39º	CLEUZA CARVALHO DOS SANTOS
04	40º	CATIA DA SILVA
05	41º	SIMARA DE ALENCASTRO MENDES
06	42º	NERY CRISTIANE FERNANDES
07	43º	SANTA CARVALHO TELES
08	44º	FERNANDA VERISSIMO DA SILVA
09	45º	ROSANGELA DA SILVA SANTOS
10	46º	MARIA APARECIDA DA SILVA
11	47º	KARYNE FELIX DE OLIVEIRA
12	48º	MARILUCIA BARRIOS
13	49º	TANIA INSAURALDE SANABRIA
14	50º	MARIA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA E ORIGINAL), EXIGIDOS PARA
ADMISSÃO:

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento, quando for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação (menores de 05 anos),

EDITAIS

atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), quando for o caso;

-Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone), no nome do concursado ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

-02 (duas) fotografias 3 x 4 recente;

-Laudo Médico de Avaliação Clínica;

-Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).

OBS: Os candidatos que não possuem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).

Todos os documentos deverão ser apresentados em uma cópia, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:

Fone celular:

Nº Conta Bancária (Banco do Brasil):

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

1.1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Cargo: _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____, pelo _____ com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
RG nº _____ SSP/____ CPF nº _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2.0__.

Assinatura do declarante

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 03.155.926/0001-44

3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA

Ilma Sra. Secretária Municipal de Administração

Nome: _____

Endereço: _____ Fone: _____

Cargo: _____ Referência/Classe: _____

Quadro: _____ Regime Jurídico: _____

Unidade de Lotação: _____

Secretaria/Orgão: _____

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de _____ cotas de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPNJ: 03.155.926/0001-44

4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____

Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____ / ____ / _____, por motivo de:

- Mudança de cidade
- Outro emprego
- Baixo salário
- Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
- Outros (explicar): _____

Nestes termos,
Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Curador e a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, em cumprimento ao disposto no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar nº 108/2006, de 27 de dezembro de 2006, o qual garante aos aposentados e pensionistas 02 (duas) vagas de conselheiros titulares e 02 (duas) de suplentes no Conselho Curador do PREVID, convocam os aposentados e pensionistas do PREVID para uma Assembleia Geral, visando a escolha de tais conselheiros, que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2010, às 15 horas, na sede do PREVID (Rua Ciro Melo, 1756, centro), em primeira convocação com presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos interessados e às 15 horas e 30 minutos em segunda convocação com qualquer número de interessados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Escolha de 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) suplentes para comporem o Conselho Curador do PREVID, para o mandato de três anos, na forma do previsto no inciso IV, do artigo 32, da Lei Complementar nº 108/2006.

OSNICE LOPES COELHO
Presidente do Conselho Curador

LAÉRCIO ARRUDA
Presidente Previd

FIGUEIRA PALACE HOTEL LTDA, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Instalação- LI, para atividade de Hotelaria, localizada na Rua Toshinobu Katayama, nº553 – centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL Nº. 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010/1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2010 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS/2010.

A Diretora Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital 01, de 25 de janeiro de 2010 - 1º Processo Seletivo Simplificado/2010, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, Convoca os Candidatos relacionados no Anexo I, respeitando a ordem de classificação e a publicação da Homologação do Resultado Final, a comparecer até o dia 24 de fevereiro de 2010, às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Gerônimo Marques Matos, 558, Altos do Indaiá - Dourados/MS, para exercício da função devendo apresentar os documentos previstos no edital do 1ºPSS/HU/2010, Lei

EDITAIS

Complementar 137 de 29 de dezembro de 2008 e suas alterações e Anexo II, sob pena de desclassificação.

Dourados/MS, 19 de fevereiro de 2010.

Marlise Florêncio de Miranda
DIRETORA FUMSAHD

ANEXO I

CLEIDE BISPO DE OLIVEIRA		60	16
EDUARDO PEREIRA MENDONÇA	Técnico de Enfermagem	60	17
PATRICIA CRISTALDO BOEIRA	Técnico de Enfermagem	60	18
SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	50	19
EUDE REZENDE	Técnico de Enfermagem	50	20
PATRICIA ALBUQUERQUE BARBOSA	Técnico de Enfermagem	50	21
CONCEIÇÃO DOS SANTOS SIQUEIRA	Técnico de Enfermagem	45	22

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

- Documentos: 02 (duas) Cópias de:
- Carteira de identidade (RG);
 - Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
 - Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
 - Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral (2008);
 - CPF/CIC;
 - Certificado Militar para os homens;
 - Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
 - Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
 - 02 (duas) fotografia recente 3 X 4;
 - Laudo Médico de Avaliação Clínica;

- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF.
- Comprovação de Experiência para a função que irá assumir, conforme previsto no edital do PSS/HU.

OBS – Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

* Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:

Fone Celular:

C/C Banco do Brasil nº.

DOCUMENTOS P/ CADASTRO SUS (Obs. Somente para funcionários contratados, na área da Enfermagem, Laboratório de Análises Clínicas, Farmácia Hospitalar e Médicos), trazer uma cópia de: RG/CPF/COMP.RES./CERT.NASC. ou CASAMENTO/REG.ORGÃO/ESCOLARIDADE/PIS/PASEP/CEP.

CORTEZ & RODRIGUES LTDA- ME, torna Público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LAS, para atividade de Comércio varejista de tintas, vernizes e materiais para pinturas, localizada na Rua Toshinobu Katayma, 678 B – Centro, no município de Dourados (MS).

FIGUEIRA PALACE HOTEL LTDA, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Hotelaria, localizada na Rua Toshinobu Katayama, nº553 – centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

FIGUEIRA PALACE HOTEL LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - LP, para atividade de Hotelaria, localizada na Rua Toshinobu Katayama, nº553 – centro, no município de Dourados (MS).

t.k nichimura&cia Ltda, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados-IMAM de Dourados(ms), a Autorização Ambiental-AA para atividades de com.var.prod.aliment e com varej de bebidas, localizada no município de Dourados(ms).Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias:	Período:
FABIANA ALVES DA CRUZ	SEMED	320	14	02.02.10 A 15.02.10
LUZIL H PAULINO RIBLIRO T L KHANDLS	SLMLD	321	30	26.01.10 A 24.02.10
FORFIRIO ARGUELHO RIBEIRO JUNIOR	GMD	319	10	27.01.10 A 05.02.10

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Meses:	Período:
ANA DALIA COSTA NOGUEIRA	SEMED	318	3	01.03.10 A 31.05.10
ANDREA LUIZA CUIRARDI PEREIRA	SEMAS	322	3	01.03.10 A 31.05.10
BLRLNICL LSI LVLS A SAUJO	SLMLD	323	3	01.03.10 A 31.05.10
CLEUZA SOUZA DE ALENCAR	SEMED	324	3	01.03.10 A 31.05.10
DELCI CAVALHEIRO DE MATOS	SEMED	325	3	01.03.10 A 31.05.10
LLZA MARIA DA SILVA	SLMLD	326	3	01.03.10 A 31.05.10
JAIR ISAIAS DE SANTANA	SEMED	327	3	01.03.10 A 31.05.10
LLCINEIDE PAIS PALHANO FRAILE	SEMED	328	3	01.03.10 A 31.05.10
LLUIZA DA SILVA FEITOSA	SEMED	329	3	01.03.10 A 31.05.10
I L R D F S MARINHO DF AI BIQUFRQUF	SFMAIC	330	3	01.03.10 A 31.05.10
LLUIZA MARIA DE SOUZA	SEMED	331	3	01.03.10 A 31.05.10
MARCIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS	SEMED	332	3	01.03.10 A 31.05.10
MARIA APARECIDA NUNES II	SEMED	333	3	01.03.10 A 31.05.10
MARIA BEBETE DOS SANTOS	SEMS	334	3	31.03.10 A 26.06.10
MARIA DANIELA DA SILVA	SEMED	335	3	01.03.10 A 31.05.10
MARILDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	SEMED	336	3	01.03.10 A 31.05.10
ROSANGEL A GONÇALVES CFSAR	SFMPD	337	3	01.03.10 A 31.05.10
SEBASTIÃO GOMES ROCHA	SEMED	338	3	01.03.10 A 31.05.10
SELMA MINHOS DE OLIVEIRA STEIN	SEMED	339	3	01.03.10 A 31.05.10
SOLANGE GALINDO DA SILVA CARNEIRO	SEMED	340	3	01.03.10 A 31.05.10
VILMA MESSIAS BISPO	SEMED	341	3	01.03.10 A 31.05.10

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Meses:	Período:
ANA LUCIA DA SILVA	SLMLD	346	6	01.02.10 A 25.07.10
LLUIZ SERGIO GABRIEL	GMD	347	6	02.02.10 A 30.07.10
MARIA EVANGELISTA BRASILEIRO VARTINS	SEMED	349	6	10.01.10 A 05.07.10
MIRIAM DO CARMO DA SILVA SOUZA	SEMED	348	6	19.01.10 A 15.07.10
VALDIR COSTA DOS SANTOS	SEMED	350	6	25.01.10 A 21.07.10

LICENÇA TIP:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Anos:	Período:
GUTIERREZ RODRIGUES DE MORAIS	SEMS	342	2	05.03.10 A 04.03.12
MARCIA DA SILVA BORGES PRATES DE ABREU	SEMED	343	2	01.03.10 A 29.02.12
NEUZA QUARESMA AZEVEDO	SEMED	344	2	03.02.10 A 02.02.12

RETORNO DA LICENÇA TIP:			
Nome:	Setor:	Resolução nº:	A partir de:
ROGLRIO APARECIDO SILVA M	SLMLD	345	28.01.10

EXTRATOS

PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO:

Processo nº:	Interessado:	Resultado:
277/2010	Cristina Hinako Yamashita	Deferido
278/2010	Elke Christine Ferreira Mascarenhas	Deferido

EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Nome:	Setor:	Nº Processo:	Assunto:
Adriano Antônio Figueiredo	SEMS	3171/09	Revisão do 13º salário
Américo Alves Pereira	SEMED	001/10	Gratificação de Dificil Acesso
Carla Cristina Ribeiro da Silva	SEMS	097/10	Prorrogação da Licença Maternidade
Cruza Marangon Camargo	SEMAD	148/10	Gratificação de Insalubridade/Periculosidade
Edina Silva de Souza	SEMED	3010/09	Gratificação de Dificil Acesso
Elizabeth Ribeiro Correa Bernal	SEMS	179/10	Prorrogação da Licença Maternidade
Emílio Pedroso de Oliveira	SEMS	3185/09	Licença Prêmio por Assiduidade
Emílio Pedroso de Oliveira	SEMS	261/10	Licença Prêmio por Assiduidade
Erodina Maria Benedito	SEMAD	149/10	Gratificação de Insalubridade/Periculosidade
Estanislau da Silva Nascimento	SEMS	002/10	Gratificação de Insalubridade/Periculosidade
Fernanda Choueiri	SEMS	3181/09	Revisão do desconto referente ao IRRF
Fernanda Ferreira de Paula	SEMED	016/10	Revisão de Faltas
Gilza de Lima Brito	GMD	91/10	Averbação de Tempo de Serviço
Helaine Nonato Camilo	SEMAS	159/10	Prorrogação da Licença Maternidade
Herivelto de Oliveira Martins Filho	SEMS	060/10	Contagem do Estágio Probatório (período de cedência)
Irene Quaresma Azevedo Viana	SEMED	111/10	Prorrogação da Licença Maternidade
Izabel Ribeiro de Souza Goes	SEMS	053/10	Licença Prêmio por Assiduidade
Jacinto Pereira Dias	SEMS	003/10	Gratificação de Insalubridade/Periculosidade
Laércio Xavier da Silva	SEMS	061/10	Restituição do desconto da pensão alimentícia efetuada no 13º salário
Lilian Beatriz Benites Ortiz	SEMED	095/10	Reenquadramento de cargo
Luiza Mara Rodrigues	SEMAS	157/10	Revisão de Faltas
Marlene Nascimento Barbosa Telles	SEMS	258/10	Prorrogação da Licença Maternidade
Marli Leite de Souza	SEMAD	147/10	Gratificação de Insalubridade/Periculosidade
Miriam Adriane Apolinário de Souza	SEMED	3002/09	Recurso do Percecr nº 1504/09 (Lic. por motivo de doença em pessoa da família)
Rosimara Pereira Santos Ferreira	SEMED	3172/09	Cadastro de PASEP
Siane Regina Dias de Almeida	SEMED	099/10	Licença por motivo de doença em pessoa da família
Valéria Cruz de Souza	SEMED	098/10	Revisão de Faltas

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2009/DCL/PMD

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 415/2009/DCL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS
CGR Engenharia Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2009.

OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo ao valor contratual, para que os serviços constantes do contrato tenham continuidade, bem como para estendê-los a outros locais do município, conforme a eventual necessidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2009.

Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA:

Construtora Mediterrâneo Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 006/2009

OBJETO: Faz-se necessário a alteração de Programa Orçamentário e respectiva Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.02 – Fundo Manut. e Desen. da Ed. Básica e de Valorização dos Prof. da Educação

12.361.104 – Progr. de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2.126 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%

44.90.51.00 – Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 366/2009/DCL/PMD

CONTRATADA:

Cristo Rei Construtora e Incorporadora Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 003/2009

OBJETO: Faz-se necessário a alteração de Programa Orçamentário e respectiva Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2.122 – Salário Educação

44.90.51.00 – Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 417/2009/DCL/PMD

CONTRATADA:

MS Manutenção e Serviços de Alvenaria e Limpeza Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 006/2009

OBJETO: Faz-se necessário a alteração de Programa Orçamentário e respectiva Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.02 – Fundo Manut. e Desen. da Ed. Básica e de Valorização dos Prof. da Educação

12.361.104 – Progr. de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2.126 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%

44.90.51.00 – Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 365/2009/DCL/PMD

CONTRATADA:

Polo Engenharia, Planejamento e Assessoria Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 003/2009

OBJETO: Faz-se necessário a alteração de Programa Orçamentário e respectiva Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2.122 – Salário Educação

44.90.51.00 – Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 416/2009/DCL/PMD

CONTRATADA:

Polo Engenharia, Planejamento e Assessoria Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 006/2009

OBJETO: Faz-se necessário a alteração de Programa Orçamentário e respectiva Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.02 – Fundo Manut. e Desen. da Ed. Básica e de Valorização dos Prof. da Educação

12.361.104 – Progr. de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2.126 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%

44.90.51.00 – Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 280/2009/DCL/PMD**

CONTRATADA:
Ivo Araújo de Oliveira-ME
PROCESSO: Convite nº 066/2009
OBJETO: Faz-se necessário a alteração de Programa Orçamentário e respectiva Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte:
08.00 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.01 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura
2.021 – Manutenção e Melhoramento da Infra-Estrutura do Município
33.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2010.
Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 154/2009.
OBJETO: Aquisição de persianas objetivando atender os Programas Sociais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
2.059 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais
08.244.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.18 – Peças não incorporáveis a imóveis
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2010.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 092/2010

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DE OUTRO LADO O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CETRAN/MS.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CETRAN/MS PARA CUMPRIMENTO DO QUE DISPÕE O ART. 14 E ART. 337 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, A FIM DE QUE ESTE POSSA CUSTEAR AS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO MS, UTILIZANDO-SE PARA EXECUÇÃO DESTES CONVÊNIO, OS RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 12.732/08/PROJU, ELABORADO ENTRE O DETRAN/MS E O MUNICÍPIO DE DOURADOS.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010, FICANDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2010/DCL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Martins & Teles Ltda-EPP
PROCESSO: Pregão Presencial nº 159/2009.
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de coffee break para atender a eventos, cursos e treinamentos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.017 – Sistema de Vigilância em Saúde
2.103 – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado/ Centro de Testagem e Aconselhamento – SAE/CTA
10.331.015 – Atenção Especializada
2.105 – Implementação das Atividades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST

10.122.011 – Gestão Administrativa
2.082 – Suporte Administrativo
10.124.012 – Controle Social na Gestão do SUS
2.084 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
10.301.014 – Atendimento Básico à Saúde
2.090 – Atenção à Rede Básica de Saúde
10.302.015 – Atenção Especializada
2.095 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
10.305.017 – Sistema de Vigilância em Saúde
2.101 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.12 – Fornecimento de Alimentação
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 143.366,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2010.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2009/DCL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Centro Neurológico S/S Ltda.
PROCESSO: Pregão Presencial nº 033/2009.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2010.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2009/DCL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Engepar Engenharia e Participações Ltda.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 008/2009.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo contratual, por mais 03 (três) meses, com início em 16/01/2010 e previsão de vencimento em 16/04/2010, para dar continuidade aos serviços propostos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2010.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2009/DCL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Diagnóstico Conesul Ltda-EPP
PROCESSO: Pregão Presencial nº 033/2009.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2010.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2009

CONTRATADA:
NHY Serviços Ltda-ME
PROCESSO: Pregão Presencial nº 039/2009
OBJETO: Faz-se necessário a alteração de Programa Orçamentário e respectiva Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte:
06.00 – Secretaria Municipal de Finanças
06.01 – Secretaria Municipal de Finanças
04.129.112 – Programa de Modernização da Arrecadação Tributária
1031 – Modernização da Gestão Fiscal - PNAFM
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2010.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 320/2009/DCL/PMD

CONTRATADA:
MS Manutenção e Serviços de Alvenaria e Limpeza Ltda-ME
PROCESSO: Tomada de Preços nº 023/2009
OBJETO: Faz-se necessário a alteração de Programa Orçamentário e respectiva Dotação Orçamentária, que passa a ser a seguinte:
09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
20.605.115 – Programa de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar
2.002 – Apoio e Estímulo ao Desenvolvimento da Agricultura
44.90.51.00 – Obras e Instalações
44.90.51.04 – Reformas, Melhorias e Adaptações
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2010.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2010/DCL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Anapel Móveis para Escritório Ltda.

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO****EXTRATO CONTRATO**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ Nº.º 15.469.091/0001-86; J R M e SOUZA. CNPJ Nº.º 08.584.595/0001-81

OBJETO: Serviços de acompanhamento e assinatura dos documentos contábeis e prestação de serviços de licitações, lrf, g-fip e recursos humanos.

CONTRATO: 002/2010, 01 de fevereiro de 2010.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2010 a 01 de janeiro de 2012.
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0002 – Outros Serviços de Terceiros.
3.3.90.39.00 – Pessoa Jurídica
LICITAÇÃO: Processo 001/2010 - Tomada de Preço n.º 001/2010.
ORDENADOR DESPESA: SIDLEI ALVES DA SILVA